



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/TP.**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – (UBS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **1) MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº. **21.691.178/0001-04. Motivos:** A) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea c) do edital; **2) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **24.614.233/0001-42. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas a), b) c) e d) do edital; **3) V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP** - inscrito no CNPJ sob o nº. **26.749.547/0001-88. Motivos:** A) Não apresentou declaração de disponibilidade exigida no item 4.2.4.8. do edital; **4) CWJ CONSTRUÇÕES, REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº. **42.808.296/0001-11. Motivos:** A) Não apresentou declaração de disponibilidade exigida no item 4.2.4.8. do edital; **5) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. **12.044.788/0001-17. Motivos:** A) Não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alínea b) do edital; **6) BZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. **37.407.918/0001-60. Motivos:** A) Apresentou seguro garantia através de apólice com vigência de 60 (sessenta) dias, estando inferior ao prazo de vigência estabelecido no item 4.2.4.12.3; **7) M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** - inscrito no CNPJ sob o nº. **29.326.036/0001-41. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas c) e e) do edital; **8) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. **38.284.700/0001-28. Motivos:** A) Não apresentou quantitativo mínimo das parcelas de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.2 alíneas a) - e) do edital. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: **1) ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.933.035/0001-37;** **2) MS OBRAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **41.356.135/0001-71;** **3) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.932.123/0001-14;** **4) APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.766.379/0001-97;** **5) CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. **33.278.617/0001-22;** **6) EMILIO MARCOS FRANCO ALVES** - inscrito no CNPJ sob o nº. **05.927.186/0001-42;** **7) G7**

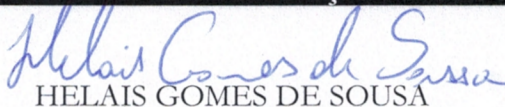


## Prefeitura de Tamboril




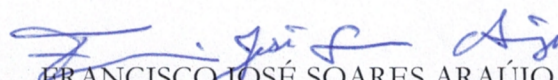
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – inscrito no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99; 8) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20 e 9) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº. 07.270.402/0001-55. OBS: A empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT vencida para a data da licitação, caso a mesma venha a ser declarada vencedora será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme estabelece o item 4.1.4 do edital. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

  
HELAIAS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL

  
ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO  
Membro da CPL

  
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO  
Membro da CPL